



ERRATA

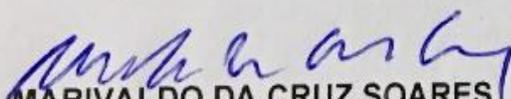
Errata da Ata de julgamento da fase de **PROPOSTA** do Certame Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA COZINHA INDUSTRIAL E REFEITÓRIO DO CAMPUS MANACAPURU**, com os membros da Comissão Geral de Licitação do IFAM, em 26/12/2019.

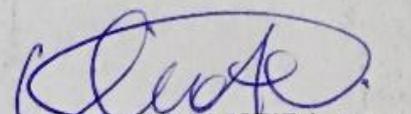
Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala da Comissão Geral de Licitação do **Instituto Federal do Amazonas IFAM**, situada na Rua Ferreira Pena, 1.109, Centro, precisamente as 09h00min (nove) horas, os membros da Comissão Geral de Licitação. O Presidente, o Sr. Marivaldo da Cruz Soares e os membros Mateus Almeida Lima e Manoel Reginaldo S. Pereira. O Presidente constatou que havia quórum e fez a abertura da reunião. O resultado da análise é o que segue: Ficou constatado que o valor correto da empresa vencedora do certame na Ata de Julgamento Final de Proposta é de R\$ 661.073,30 (seiscentos e sessenta e um mil, setenta e três reais e trinta centavos). Este resultado desta errata tem por base a Súmula 473.

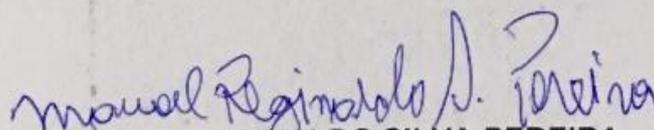
Súmula 473:

“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”.

O Presidente da CGL comunicou que devido a fato superveniente, foram revistos estes atos administrativos eivados de vícios. O ato aqui decidido será publicado no site www.ifam.edu.br, **LINK Licitações**. Nada mais havendo o presidente ordenou que tudo que ocorresse constasse em ata, do que, para constar, eu, Mateus Almeida Lima, digitei a presente ata que vai assinada por mim, e pelos participantes que assim o desejarem.


MARIVALDO DA CRUZ SOARES
Presidente da CGL


MATEUS ALMEIDA LIMA
Membro da CGL


MANOEL REGINALDO SILVA PEREIRA
Membro da CGL